

- O uso de faróis xenon reduz em até 40% o índice de acidentes noturnos (Comprovado pelo estudo da TÜV Rheinland);

- Reduz 18% dos acidentes fatais noturnos (Comprovado pelo estudo TÜV Rheinland);

\*\*\* Estudo da TÜV disponível na íntegra em

[http://findarticles.com/p/articles/mi\\_pwwi/is\\_200709/ai\\_n20516947](http://findarticles.com/p/articles/mi_pwwi/is_200709/ai_n20516947)

ou original em alemão em

[http://www.tuv.com/de/news\\_xenonlicht.html](http://www.tuv.com/de/news_xenonlicht.html) \*\*\*

- Não há relatos de acidentes provocados pelo uso indevido de faróis de xenon no Brasil, apenas suposições;

- Quanto mais carros utilizarem faróis de xenon, menor será o desperdício de vidas humanas, visto as condições de nossas estradas;

- Ocorreria também uma redução nas despesas do governo federal e governos estaduais relativas a internações e remoção de pacientes, além de diminuir os gastos dos estados com indenizações de seguro obrigatório;

- Resolução 227/07 e 294/08 exigem um Certificado de Segurança Veicular – CSV, emitido por uma ITL. De acordo com o Sr. Barradas, do INMETRO, durante a câmara temática extraordinária ocorrida em 18 de Fevereiro de 2009, não há no Brasil nenhuma ITL equipada tecnicamente para fornecer tal documento;

- A Norma norte americana FMVSS 108, prevista na resolução 227/2007, não exige o sistema de limpeza dos faróis;

- A Norma japonesa, onde mais de 50% dos veículos usam faróis de xenon, também não exige sistema de limpeza dos faróis;

- Qualquer farol mal regulado pode causar ofuscamento. Carros equipados com faróis xenon, mesmo que ofusquem quando mal regulados, como é alegado e não comprovado, não seria o suficiente para coibir o seu uso. Já está comprovado que, quanto mais carros utilizarem tal acessório, instalados na fábrica ou não, menor será o número de vítimas da no trânsito brasileiro.

- **Economia de energia.** Milhões de veículos utilizando um sistema que consome 30% menos energia do sistema elétrico causará uma redução de emissão de CO<sub>2</sub>;

- No momento crítico da economia mundial não se pode dificultar a manutenção e a criação de empregos no comércio, além de também não se poder descartar arrecadações com impostos dos importadores;

Tendo em vista tais alegações, solicita-se que se tenha muita atenção na câmara temática a ser realizada nos dias 05 e 06 de Março de 2009, visando a tomada de uma decisão coerente e adequada a realidade brasileira.

RECEBEMOS

Em 05/03/2009

às 09:23 hs

0150

GAB/DENATRAN